



Folha: _____

Proc. n.º: 014/2026

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 006/2026 CMM

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 006/2026 CMM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE MATINHA E A EMPRESA VESPARON CONTROLE DE PRAGAS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.526.216/0001-74, situada na Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA, CEP: 65.218-000, neste ato representada pela sua Presidente, a Sra. **Clemilda Silva Pinheiro**, inscrita no CPF sob o nº 957.726.183-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **VESPARON CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 65.986.203/0001-44, com sede na Rua Padre Marcos, nº 25, Letra C, São Bernardo, São Luís - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Benedito Cardoso Pinto Junior**, inscrito no CPF sob o nº 006.919.303-76, conforme consta no Processo Administrativo nº 014/2026, as partes, com fundamento na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 006/2026, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável, para fins de extinção do referido.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por este Termo de Rescisão Amigável entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram rescindido, a partir da data de assinatura deste instrumento, o contrato administrativo nº 006/2026, celebrado entre as partes.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Fica estabelecida, entre as partes, a exoneração de todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato Administrativo ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO



Folha: _____

Proc. n °: 014/2026

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

O presente Termo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, por parte da Câmara Municipal de Matinha, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Matinha/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiada que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, assim, por estarem de acordo as partes distratantes, é lavrado este Termo de Rescisão amigável em duas vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes, para que surtam os seus efeitos legais.

Miranda do Norte - MA, 30 de julho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA – MA

Clemilda Silva Pinheiro
Representante Legal

VESPARON CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Benedito Cardoso Pinto Junior
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:
